



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2019 - CDRA/DREP/DGSS/RIFB/IFB

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/DGSS/IFB, DE 03 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA O REGISTRO ACADÊMICO

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* SÃO SEBASTIÃO, no uso da sua competência e em face do constante no artigo 36 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, bem como os dispostos na Portaria Normativa n.º 004, de 09 de agosto de 2012, abre Processo Seletivo para Remoção Interna, a pedido, para preenchimento de 02 vagas no Registro Acadêmico, a serem ocupadas por servidores do cargo efetivo de Assistente em Administração

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este edital e se destina apenas aos servidores efetivos do cargo de Assistente em Administração, lotados no IFB *Campus* São Sebastião, com interesse na remoção a pedido, a critério da administração, nos termos do inciso II do Art. 36 da Lei n.º 8.112/1990 e descrição de cargos da Resolução n.º 007- 2013/CS - IFB.

1.2. Este edital visa preencher 2 (duas) vagas imediatas no Registro Acadêmico do *Campus* São Sebastião. As atividades no Registro Acadêmico iniciam às 8h e devem ser mantidas até às 21h.

1.3. Pela característica do setor em manter suas atividades ininterruptas, os servidores lotados no Registro Acadêmico, tem a flexibilização da jornada de trabalho em 6 (seis) horas diárias. O horário de trabalho dos servidores será definido, junto à Coordenação de Registro Acadêmico, de acordo com a demanda do setor.

1.4. A realização da seleção de remoção ficará a cargo da Comissão de Seleção Interna instituída por Portaria designada pela Diretoria-Geral do *Campus*.

1.5. De acordo com os dispostos na Portaria Normativa n.º 004, de 09 de agosto de 2012, todos que ingressaram ou venham a ingressar no Registro Acadêmico, a partir desta data, deverão passar por processo de seleção que se estabelece com este Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Não estar em cumprimento de penalidade disciplinar nos termos do art. 127 da Lei n.º 8.112/90.

2.2. Ser servidor efetivo do IFB lotado no *Campus* São Sebastião.

2.3. Ser servidor Técnico-Administrativo no cargo de Assistente em Administração.

2.4. Ter disponibilidade de horário nos períodos disponibilizados.

2.5. Não estar de licença ou afastado por qualquer outro motivo. Caso o servidor esteja

afastado para tratar de assuntos particulares, na forma do art. 91 da Lei 8112/90, sua participação no processo de seleção somente será permitida se houver interrupção da licença até a data final para a inscrição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos classificados nos termos do disposto na Resolução Nº 007- 2013 CS/IFB, compreendem: Prestar atendimento ao público interno e externo; Realizar as matrículas, considerando as especificações do edital de seleção; Receber solicitação de trancamento, cancelamento e reabertura de matrícula; Criar pasta individual do aluno e mantê-la atualizada com toda a documentação exigida para matrícula no curso; Processar documentos; Operar no sistema Acadêmico e demais sistemas ligados ao MEC; Manter atualizados os dados cadastrais dos alunos; Elaborar documento de identificação para acesso ao *Campus*; Tratar documentos; verificar documentos conforme normas; Arquivar documentos conforme procedimentos; Preparar relatórios, formulários e planilhas; Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Fornecer informações; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Secretariar reuniões e outros eventos; Redigir documentos utilizando redação oficial; Digitar documentos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições somente serão admitidas via formulário de inscrição (**Anexo I**), que após devidamente preenchido deverá ser entregue no Protocolo do *Campus*, no período de **06 a 08 de maio de 2019**. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

4.3. As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

4.4. A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. A homologação das inscrições será publicada pela Comissão de Seleção Interna, após análise dos dados, no dia 09 de maio de 2019.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação se dará pela melhor colocação, observando o critério:

I - maior tempo de exercício no *Campus* São Sebastião;

5.2. Em caso de empate, a classificação observará os critérios na ordem que segue:

I - maior tempo de exercício no IFB;

II - maior idade;

III - melhor classificação no concurso.

6. DOS RESULTADOS

6.1. As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação

dos servidores.

6.2. O resultado provisório da seleção será divulgado em 10 de maio de 2019 no mural do Registro Acadêmico.

6.3. Caberá recurso por escrito do resultado provisório a ser interposto pelo servidor interessado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, junto ao Protocolo, contados da divulgação do resultado provisório da seleção.

6.4. A homologação do resultado final do Processo Interno de Remoção será divulgada em 15 de maio de 2019 no mural do Registro Acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de remoção.

7.2. A classificação do servidor nesta seleção não gera nenhum direito de remoção ou permanência no Registro Acadêmico, sendo esta condicionada ao interesse e discricionariedade da Administração.

7.3. O servidor contemplado no processo seletivo, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados, somente será removido para o Registro Acadêmico quando a sua ausência não prejudicar outras atividades e com a autorização da chefia imediata do setor de origem.

7.4. Não havendo contemplados, fica a critério da administração remover servidores de ofício para as vagas.

7.5. O servidor que se encontre cedido para outro órgão, caso venha a ser contemplado, somente será permitido se houver retorno ao órgão de origem.

7.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Brasília, 03 de maio de 2019.

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor Geral Substituto
Portaria nº 358, de 08/04/2019
Instituto Federal de Brasília
Campus São Sebastião

ANEXO I	
<i>Servidor:</i>	<i>Siape:</i>
<i>Cargo:</i>	<i>Unidade de lotação atual:</i>
O (A) Servidor (a) acima identificado (a) apresenta a inscrição que confirma o interesse na participação no processo seletivo para remoção interna de servidores por meio do Edital de remoção nº 001/DGSS/IFB para o Registro Acadêmico do Campus São Sebastião.	
Declara, sob as penas da lei, que:	

- () Leu os termos deste edital e de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- () Não estar em cumprimento de penalidade disciplinar nos termos do art. 127 da Lei nº 8.112/90.
- () Ser servidor efetivo do IFB lotado no *Campus São Sebastião*.
- () Ser servidor Técnico Administrativo de Assistente em Administração.
- () Não estar de Licença ou afastado por qualquer outro motivo. Caso o servidor esteja afastado para tratar de assuntos particulares na forma do art. 91 da Lei 8112/90, sua participação no processo de seleção somente será permitida se houver interrupção da licença até a data final para a inscrição.

_____, ____ de maio de 2019.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira**, DIRETOR - SUBST - DGSS, em 03/05/2019 22:13:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 29975

Código de Autenticação: dbe45be2da



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu, SAO
SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040